



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.669/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como “Rua José Aloysos Simão” a rua que começa na Praça Barão de Ayuruoca na coordenada 21° 51’ 56.97” S 43° 00’ 37.68” O e termina no encontro das ruas Miranda Manso e Maria Marta de Castro, na coordenada 21° 51’ 57.98” S 43° 00’ 41.08” O, centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 29 de dezembro A DE DE
ASS.: